

# TERMO DE REFERÊNCIA

---

Fornecimento de Equipamentos de Telefonia.

**Coord. de Almojarifado**  
Serviço Social do Comércio – Sesc/AR-ES

## SUMÁRIO

1. DO OBJETIVO .....	3
2. DA JUSTIFICATIVA .....	3
3. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE .....	3
4. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA.	3
5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.	
6. DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO .....	5
7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO .....	5
8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS .....	5
9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO .....	6
10. DEMAIS CONSIDERAÇÕES .....	6
11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA .....	7

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição de equipamentos de telefonia fixa e acessórios, destinados ao atendimento das demandas das Unidades Operacionais do Sesc/ES.**

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de equipamentos de telefonia tem por finalidade viabilizar a comunicação dos funcionários e público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE

3.1. A empresa contratada é responsável por fornecer os itens listados de acordo com as especificações indicadas no Anexo II do edital.

## 4. DA ANÁLISE DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA

4.1. - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela Equipe de Apoio da área requisitante, considerando a qualidade, a eficácia, eficiência e economia. Marcas não constantes na relação deverão possuir igual ou superior qualidade e características técnicas.

4.2. O licitante arrematante deverá enviar a proposta comercial ajustada, a qual deve incluir, obrigatoriamente, a descrição detalhada do item cotado, abrangendo todas as especificações mínimas estipuladas no ANEXO II do edital de licitação. Além disso, sempre que possível, o licitante deverá anexar o manual técnico dos produtos. Em caso de impossibilidade, deverá fornecer catálogos, folders, folhetos ou quaisquer outros documentos que possibilitem a avaliação das especificações mencionadas na Proposta Comercial.

4.2.1. Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

4.3. A Equipe de apoio da área requisitante avaliará os respectivos documentos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **02 (dois) dias úteis.**

4.4. Não sendo possível a avaliação, o setor requisitante poderá solicitar amostra do produto ofertado.

4.4.1. A solicitação das amostras visa assegurar a qualidade dos itens cotados e a pronta verificação de adequação do item cotado com as especificações exigidas no edital. O Setor Requisitante, poderá solicitar a título de amostra, um exemplar/protótipo do produto ofertado, que deverá ser entregue em até **7 (sete) dias úteis** após a solicitação.

4.4.2. As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues **no Almoxarifado Central da Sede Administrativa**

do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54 – Parque Moscoso, Vitória/ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 11:30 horas e de 12:30 às 16:30 horas.

4.4.3. A análise da amostra envolverá a verificação de cada uma das especificações indicadas no edital, tais como: características físicas, peso, volume, dimensões e verificação das informações constantes dos rótulos e consultas à internet quando necessário.

4.4.4. A amostra a ser apresentada deverá estar em conforme as características constantes no ANEXO II do edital de licitação.

4.4.5. A Equipe de Apoio da área requisitante avaliará a amostra e após a análise será emitido relatório contendo o resultado num prazo de até **03 (três) dias úteis**.

4.4.6. Em caso de aprovação, a amostra ficará com o SESC para que seja referência para o recebimento e confrontação com os itens entregues.

4.4.7. Os exemplares colocados à disposição do SESC serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável para análise, não gerando direito a ressarcimento ou indenização.

4.4.8. As amostras apreciadas que forem reprovadas pela equipe técnica permanecerão disponíveis para retirada no prazo de **15 (quinze) dias corridos** após a adjudicação dos lotes, findo os quais lhe serão dados destinos apropriados, sem qualquer tipo de pré-aviso, sem direito a ressarcimento.

4.4.9. A aprovação da amostra entregue, não implica na aprovação final do produto entregue. O mesmo será avaliado novamente. Não estando em conformidade com a solicitação, incumbirá à empresa proceder o envio de nova remessa dos produtos.

4.4.10. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas dos materiais a serem adquiridos.

4.4.11. Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte da amostra.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CERTIFICADO DE GARANTIA**

5.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Ordem de Compra.

5.2 - São partes integrantes da Ordem de Compra: o Edital de Pregão e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1593/24.

5.3 - O envio da Ordem de Compra a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

5.4 - A empresa contratada deve assegurar garantia de todos os equipamentos fornecidos, pelo **prazo mínimo de 01 (um) ano**, a contar da data de aceite definitivo da entrega. Durante o período da garantia,

os bens que apresentarem defeito devem ter o reparo ou substituição integral, sem qualquer ônus para o Sesc/ES.

5.5 - O material, deverá estar comprovadamente dentro das especificações das normas técnicas vigentes PERTINENTES AO ITEM, em conformidade com o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.6 - Durante o **PERÍODO DE GARANTIA** e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, e, caso assim aconteça, de manter a oferta de componentes e peças de reposição por período razoável de tempo, nunca inferior à vida útil do produto ou serviço, a proceder a substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

6.1. Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** e **faturados** de acordo com os dados a seguir:

### a) Sede Administrativa

**Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES**  
**Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.**  
**CEP – 29.018-300 Tel. (27) 3232-3100**  
**CNPJ: 05.305.785/0001-24**

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os produtos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

7.2. Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

7.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, através de nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1 A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, após emissão e recebimento da Ordem de Compra.

## **9. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:**

**9.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.**

9.2. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**9.2.1. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

9.3. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**9.3.1. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

9.4. A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

9.5. É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

9.6. Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

9.7. O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## **10. DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

10.1. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

10.2. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

10.3. O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

10.4. As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

## 11. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**Pablo Loçasso**

Coordenador de Almoarifado

**Thiago Luiz de Souza Chagas**

Requisitante